

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

DECRETO Nº 818 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.544*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.025,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.025,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	45	04.122.0046.1028.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	56	04.122.0046.2008.0000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	28.500,00
		3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	58	04.122.0046.2299.0000	Plublicidade de Atos Oficiais	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	FINANÇAS	
	335	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	4.525,00
		3.3.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	13	ENSINO - FUNDEB	
	221	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

DECRETO Nº 818 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.544

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	23	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	69	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	-28.500,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	71	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	-4.525,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	03	AGUA E ESGOTO		
	119	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto	-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		
	191	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Anulação (-)**-60.025,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 02 de fevereiro de 2017

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSÉ LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

DECRETO Nº 818 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.544

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br
